



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.607 de 05 de julho de 1999.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.987, de 24 de Novembro de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde

06.01.00.4.1.1.0.00.13.76.449-1.001 - F.104 **R\$ 12.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00.4.1.1.0.00.16.91.575-1.012 - F.147 **R\$ 12.000,00**



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita 15

Estado de São Paulo

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 05 de julho de 1999.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GUALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 62607 / 1999 - 05/07/1999

05/07/1999

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00104	12.000,00
Total Lancado	
	12.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Recursos Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00147	ORCAMENTARIA	-12.000,00
Total Anulado		-12.000,00